





### ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU

### EDITAL 007.2015 – PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A) GESTÃO DE INFORMAÇÕES HOSPITALARES - HCU-UFU

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária da Assembléia Geral da FAEPU, realizada no dia 21/12/2012, registrada sob N°. 2651653 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação no setor GIH - Gestão de Informações Hospitalares/Arquivo Médico do Hospital de Clínicas de Uberlândia - UFU.

#### 1 – Descrição da vaga

Para estudantes do curso:	Vagas	Local do estágio
Administração ou Gestão da Informação	01	GIH - Gestão de Informações Hospitalares / Arquivo Médico

### 2 – Descrições da área: atividades a serem desenvolvidas no estágio

- Atender usuário interno e externo (xerocar atendimentos registrados nos prontuários;
   imprimir exames) de acordo com autorização prévia do paciente ou de seu representante legal;
- Realizar empréstimo de Raio-X (desarquivar e arquivar);







- Manter sigilo das informações contidas nos prontuários dos pacientes (Resolução CFM n.º 1.638/02);
- Trocar os envelopes de acordo com o padrão de cores estabelecido;
- Zelar pela guarda e conservação dos prontuários dos pacientes (Resolução CFM n.º 1.638/02);
- Emitir dados estatísticos referentes demanda existente (total de prontuários retirados para pesquisa, atendimentos, internações, etc.);
- Separar prontuários para atender docentes, discentes e profissionais devidamente autorizados que contribuem com o ensino e a pesquisa;
- Inativar prontuários dos pacientes que não procuram a instituição por mais de 05 anos;
- Alterar no Sistema de Informação Hospitalar a situação do paciente (ativo, inativo, óbito);
- Criar indicadores de atividades (descritivos e analíticos) de acordo com o censo hospitalar (ordenar numericamente as fichas de internação, notificar procedência do paciente, sexo, diagnóstico de entrada e saída, entre outros);
- Unificar prontuários (certificar das informações cadastrais e unificar os números dos prontuários em um único);
- Classificar, arranjar, descrever e executar demais tarefas necessárias à guarda e conservação dos documentos, assim como prestação de informações relativas aos mesmos;

#### 3) Perfil do candidato:

- Ser aluno dos cursos de Graduação de Administração ou Gestão da Informação, a partir do 3º período na Universidade Federal de Uberlândia;
- Ter conhecimentos básicos em informática:
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais em turno de 04 (quatro) horas corridas no período da manhã ou da tarde.







#### 4 - Inscrições

- Período de inscrição: 26/01/2015 a 03/02/2015.
- O currículo deverá ser encaminhado em arquivo PDF e conter obrigatoriamente o
  telefone e e-mail para contato; O mesmo deverá ser enviado para o e-mail:
  <a href="mailto:estagiohcu@gmail.com">estagiohcu@gmail.com</a> contendo no assunto: Estágio GIH/ARQUIVO MÉDICO.

#### 5 - Informações adicionais

- 5.1. O estágio terá duração de 06 meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na FAEPU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).
- 5.2. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- I. Automaticamente, ao término do estágio;
- II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
- III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- IV. A pedido do estagiário;
- V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.







- 5.3 Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá Certificado emitido pelo Setor de Capacitação/GDHS, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- O (a) estagiário (a) receberá, durante a vigência do estágio, <u>bolsa de estágio</u> (para estágio não obrigatório), a ser paga pela Concedente, no valor mensal de R\$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.
- 5.5 O estudante em estágio não obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$ 136,40** (**cento e trinta e seis reais e quarenta centavos**) a ser pago pela Concedente, em pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês. O auxílio transporte será reajustado automaticamente sempre que houver alteração no valor da passagem.
- É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.
- 5.7 A seleção do estagiário constará de análise de currículo, dinâmica de grupo e entrevista.
- 5.8 O local da entrevista será comunicado na convocação do candidato selecionado.
- 5.9 Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.







- 5.10 Para os estagiários em regime de estágio não obrigatório (com bolsa remunerada), o valor da mesma será depositado somente em Conta Corrente em nome do titular no Banco do Brasil. É OBRIGATÓRIO o estagiário apresentar o número da conta corrente no referido banco no momento de sua contratação.
- 5.11 Após a publicação do resultado final da seleção, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo no prazo de (02) dois dias úteis. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ocasionará na desclassificação do candidato, podendo a GDHS convocar o próximo candidato aprovado da lista. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
  - Cópia do RG e CPF;
  - Uma foto 3X4 recente:
  - Cópia do Cartão de vacina atualizado;
  - Declaração/Atestado de Matrícula atualizado.
- 5.12 O presente Edital poderá ser Cancelado a qualquer momento, mediante publicação no <a href="http://www.editais.ufu.br/discente">http://www.editais.ufu.br/discente</a> , antes da efetivação da seleção dos candidatos.
- 5.13 A presente seleção terá validade de 08(oito) meses para contratações, caso venha a surgir novas vagas.
- 5.14 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Portal de Editais e Concursos da UFU <a href="http://www.editais.ufu.br/discente">http://www.editais.ufu.br/discente</a>

Uberlândia, 26 de janeiro de 2015.

Dr. Alair Benedito de Almeida

Diretor Executivo da FAEPU